



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1060

Macapá - Amapá - 14 de março de 2006

PATRIMÔNIO PROGEM/PMVM



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Delman Benedito Sousa Costa
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
João Carlos Banha Picanço
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Gilson Ubiratam Rocha
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Jonas Guimãque de Jesus Filho
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Jonas Guimãque de Jesus Filho
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR (Acumulando)
Manoel Osvaldo Bezerra Bacolar
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município - PROGEM
Hélio dos Santos Silva
Controlador Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
Diretora Presidente da URBAM
Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapáprev
João de Souza Trajano
Diretor Presidente da EMTU
Antonio de Oliveira Carlos
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMVM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMVM, até 8(oito) dias após a publicação.



LEIS

REPUBLICAÇÃO da Lei Nº 1.454/2005-PMVM, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências, cuja publicação original, feita no Diário Oficial deste Município, de número 1029 de 26/12/2005, contém erros de formatação, conforme abaixo elencados:

Omissão dos artigos 46, 47 e 48;
O artigo 51 foi grafado como 5149; e,
Omissão dos anexos.

LEI Nº 1.454/2005-PMVM

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono, com os VETOS indicados, a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 126, da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Macapá para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV - disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - disposições finais.

Parágrafo Único. Integrarão o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Poder Público Municipal terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida, a justiça social, o desenvolvimento econômico e o reequilíbrio das finanças públicas do município.

Parágrafo Único. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2006 são as especificadas no Projeto de Lei do Plano Plurianual de 2006-2009, as quais terão procedência na

PATRIMÔNIO PROGEM/PMVM

proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de suas assinaturas, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, P.7. de Março de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Março de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 245/2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº. 014/200-PMM, Art.15.1, do Edital do Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e Fundamental nº. 001/2004, de 27/04/2004, e considerando o que consta no Ofício n.º 459/2006 - SEMEC/PMM, datado de 30 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público realizado pelo Município de Macapá para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e Fundamental nº.001/2004, homologado no termo nº.001/2004, de 02 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº. 830 datado de 02/07/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, P.7. de Março de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Março de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 220/2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Considerando a Lei nº 879/97 - PMM datado de 28 de maio de

1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá, o que consta nos autos do Ofício nº 001/2006 - CMAS, datado de 13 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo:

I - DELMAM BENEDITO DE SOUSA COSTA - Titular e CHARLES DA SILVEIRA PONTES - Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST;

II - LÍGIA DE MORAES ANDRADE - Titular e MARIA APARECIDA ATAÍDE BARRETO - Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

III - ALESSANDRA ALVES BARBOSA - Titular e FRANCY CLEISE CARVALHO - Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

IV - CÁTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - Titular e MARIA DA CONCEIÇÃO LAMARÃO DE MELO - Suplente, representante da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV;

V - VALTER RUBEM LINDEN VIEIRA - Titular e ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS - Suplente, representante da Câmara Municipal de Macapá - CMM;

VI - MARIA HELENA BARBOSA GUERRA - Titular e MICHEL HOUAAT HARB - Suplente, representantes da Câmara Municipal de Macapá - CMM;

VII - TONEY SARAIVA DE ALMEIDA - Titular - representante do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá - CRC -AP e DAYSE JAQUELINE MACEDO DE SOUZA PENAFORT - Suplente - representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS.

VIII - NELMA ROCHA BARBOSA, Titular, representante do Conselho Regional de Medicina do Amapá - CREMAP e SILVIA CLÁUDIA CUNHA MAUÉS - Suplente - representante do Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

IX - RAIMUNDA MARIA DIAS LACERDA - Titular - representante da Associação Educacional Irmã - Mariza Nicolodi - ASSEIMAN e OZILENE ARAÚJO DA COSTA - Suplente - representante da Federação Espírita do Amapá - FEAP;

X- MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE SANTARÉM - Titular - representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e JOSÉ MARIA HOLANDA CÔRTEZ - Suplente - representante da Associação dos Hansenianos e Seus Amigos do Amapá - ASSOHAAP;

XI - ANDRÉIA MOREIRA CARNEIRO CABRAL - Titular - representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR e JOSÉ ARAÚJO DA PAIXÃO - Suplente - representante do Conselho das Comunidades Afro Descendentes do Amapá - CCADAP;

XII - MOACIR DE ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR - Titular - representante da Associação Macapacense Ensinando e Aprendendo a Viver - AMEVIVER - e FABIOLA VITÓRIA DE BRITO RIBEIRO - Suplente - representante do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, P.7. de Janeiro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PATRIMÔNIO PROGEM. MM



PATRIMÓNIO PROGEM/PMM